

**CALDEIRÃO GRANDE 2 SOLAR S.A.**

CNPJ nº 48.949.370/0001-04

NIRE nº 35.300.606.523

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 13 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **Caldeirão Grande 2 Solar S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 (“Companhia”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei Federal nº 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), por estar presente a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia (“Acionista”).

3. **MESA:** Presidente: **Viviane de Oliveira Soares**; Secretária: **Luana Martins Vianna**.

1. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da celebração do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças (“Segundo Aditivo ao CPG”) a ser estabelecido entre a Companhia e o Itaú Unibanco S.A (“Itaú”); (ii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria no âmbito do Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças (“CPG”), estabelecido entre a Companhia e o Itaú em 10/09/2024, incluindo o seu Primeiro Aditivo celebrado em 10/09/2024; e (iii) autorização para que a Diretoria da Companhia possa praticar todos e quaisquer atos necessários e suficientes para formalização do previsto nesta Ordem do Dia, incluindo, sem se limitar, futuros aditamentos, contratos acessórios e procurações.

4. **DELIBERAÇÕES:** O único Acionista resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

4.1. A aprovação para que a Companhia celebre o Segundo Aditivo ao CPG, cuja minuta ficará arquivada na sede da Companhia.

4.2. A ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria no âmbito do CPG, incluindo o Primeiro Aditivo, cuja minuta está arquivada na sede da Companhia.

4.3. A Acionista autoriza a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato, incluindo futuros aditamentos e contratos acessórios.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Viviane de Oliveira Soares, Presidente; Luana Martins Vianna, Secretária. **Acionista:** Ibitu Energias Renováveis S.A.

“A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio”

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:  
*Viviane de Oliveira Soares*  
E7523978DB9E424...  
Viviane de Oliveira Soares  
**Presidente**

DocuSigned by:  
*Luana Martins Vianna*  
7E89001D49D6427...  
Luana Martins Vianna  
**Secretária**

Acionista:

DocuSigned by:  
*Ricardo Alberto Oliveira dos Santos*  
208F049F1EB0412...  
**Ibitu Energias Renováveis S.A.**  
Ricardo Alberto Oliveira dos Santos

DocuSigned by:  
*Viviane de Oliveira Soares*  
E7523978DB9E424...  
Viviane de Oliveira Soares



JUCESP